



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL**

**PROAD 19202/2023**

Cuida-se de solicitação da Secretaria de Material e Logística/Núcleo de Logística visando à aquisição de veículo tipo utilitário, com carroceria fechada, para utilização do Gabinete do Desembargador Corregedor deste Tribunal.

Para tanto, ofertou o Documento de Formalização da Demanda – DFD (doc. 6), indicando o valor estimado de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) para a contratação.

Justificou que a contratação tem por finalidade otimizar as atribuições do Ex.mo. Desembargador-Corregedor, que precisa percorrer as 25 cidades do interior do Estado onde existem Unidades judiciárias deste Regional, considerando-se ainda as precárias condições das estradas, que penalizam os veículos de passeio, gerando alto custo de manutenção e risco para os ocupantes.

Impulsionada, por se tratar de demanda extraordinária, a Secretaria de Orçamento e Finanças informou que há valor programado na Proposta Orçamentária 2024 para acobertar a pretensa despesa (doc. 10).

Instituída a equipe de planejamento da contratação (doc. 12), foram acostados aos autos os correspondentes mapa de risco (doc. 15), estudos técnicos preliminares (doc. 16), memória de cálculo (doc. 17) e, no doc. 22, foi acostado o Termo de Referência, devidamente ratificado pelo gestor no doc. 25.

Na sequência, a Assessoria Jurídica da Administração exarou o Parecer n.º 334/2023 (doc. 27), registrando que os Estudos Técnicos Preliminares e o Termo de Referência sob exame compatibilizam-se com a legislação pertinente e contêm todas as informações necessárias para nortear a contratação pretendida.

Sem embargo, recomendou o seguinte:

“1. que seja apurada a divergência entre a especificação referente ao tipo de combustível do veículo a ser adquirido, visto que, no termo de referência, constou “gasolina, álcool, diesel ou híbrido”; ao passo que, no ETP, constou apenas “diesel”;

2. que seja ratificado junto ao ordenador de despesas se a presente contratação será custeada com o orçamento de 2024, pois esta Assessoria Jurídica tomou conhecimento, de forma informal, que a aquisição do pretendido veículo será custeada com base no orçamento de 2023”.

Nesse contexto, com esteio no referido Parecer, esta Diretoria-Geral, doc. 28, aprovou o respectivo Termo de Referência contido no doc. 22.

Ademais, em atendimento das recomendações exaradas por aquela Assessoria Jurídica, a Secretaria de Orçamento e Finanças informou, doc. 30, que há, nesta data, disponibilidade orçamentária para atender a aquisição tratada nos autos, no montante de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

De seu turno, a Equipe de Planejamento da Contratação apresentou no doc. 33, novo Estudo Técnico Preliminar, compatibilizando-o com o Termo de Referência aprovado, no que tange ao tipo de combustível do veículo.

Realizada da estimativa de custos, a Secretaria de Licitações e Contratos, doc. 55, informou que, após exaustiva pesquisa na plataforma Banco de Preços e em contato com outros órgãos, não foram encontrados preços públicos relativos ao mesmo objeto para referente aquisição, esclarecendo, assim, que, com subsídio nos preços de mercado, estima-se que o valor médio da aquisição é da ordem de R\$ 306.188,29 (trezentos e seis mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), conforme quadro, doc. 54.

Nesse contexto, acolho e valido a Estimativa de Custos nº 151/2023 (doc. 54) e determino a sua publicidade.

Ainda, com fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 21, V, alínea “d. 2”, do Regulamento Geral deste Regional, AUTORIZO a instauração de certame licitatório e determino a divulgação do edital de licitação para a contratação objeto destes autos, sob a modalidade PREGÃO, do tipo menor preço, na forma eletrônica, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015).

Remetam-se os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das providências de sua alçada, objetivando à realização do certame, cuidando de dar publicidade à estimativa de custos e atualizar o plano anual de contratações.

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Diretora-Geral e Ordenador de Despesas em substituição